



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DESPACHO

Nos termos do disposto no artigo 237º da Lei 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, é concedida autorização à **MESEGOR - Medicina no Trabalho, Higiene e Segurança, Lda.**, com o número de pessoa colectiva 503 443 662, sede na Rua 32, n.º 583, 1.º, 4 500-311 Anta - Espinho, que tem por objecto o exercício da actividade de segurança, higiene e saúde no trabalho, consultoria e serviços, para prestar serviços de **segurança, higiene e saúde no trabalho**, nos sectores de actividade e nas actividades de risco elevado constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Lisboa, 20 AUG 2007

O MINISTRO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

(José António Vieira da Silva)

B' O MINISTRO DA SAÚDE

FRANCISCO RAMOS
(António Fernando Correia de Campos)